

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) –
DIVISÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Mário Jorge Castro Reis, Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e Luís Santos Pereira Lino, Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, de acordo com o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 233/ 2022, de 9 de setembro de 2022 na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos, bem como atribuir o respetivo fluxo de avaliação:

I - CANDIDATOS A ADMITIR

Nome Completo	Fluxo de Avaliação
António Reis da Costa	Prova Prática de conhecimentos
Carlos Filipe Da Silva Do Carmo	Prova Prática de conhecimentos
Daniel Davide da Silva Vieira	Prova Prática de conhecimentos
Samuel Soares de Sousa	Prova Prática de conhecimentos

II – CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome Completo	Razão de Exclusão
Carlos Filipe Silva Santos	Não apresentou o comprovativo da carta de condução completo (frente e verso).
Diogo Andrade	Não apresentou o comprovativo da carta de condução completo (frente e verso).
Rafael Cadete Oliveira	Não possui a carta de condução de categoria C.

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.



santa maria da feira câmara municipal

Nota: Os candidatos que queiram exercer o seu direito de pronúncia, terão que o fazer diretamente através do link gerado para esse efeito pela plataforma de recrutamento. Não serão aceites as exposições enviadas por email, carta, ou qualquer outro meio que não a plataforma.

O JÚRI,

Assinatura digital qualificada

Assinatura digital qualificada

Assinatura digital qualificada